

DECRETO Nº 6896, de 18 de agosto de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$192.201,21 (Cento e noventa e dois mil, duzentos e um reais e vinte e um centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
Cód. Reduz.		
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
704	704	1
720	720	1
Soma:		
Decreto Nº 6896		
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	
Soma:		

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos

Oriundos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN  
-Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal